

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 31.957, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado	0
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n	0
PMJ.00019102/2021,	

DECRETA:

Art. 1º A 6ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, referente ao mês de junho, instituída pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

	6ª	COM	ISSÃO			
Mês: junho						
Ricardo Ferreira	ı					
Tânia Carla de M	Mend	onça				
Claudia Clini Storani de Campos						
Secretariada j	por:	Ana	Carolina	F.	Fernandes	
Bardinelli						

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil